



# Prefeitura Municipal de Juquiá

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1261/2015**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE**  
**DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA**  
**ESTRADA DA TORRE- KM 210, BIQUINHA, NESTE**  
**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública uma área de terras com **80.525,10 m<sup>2</sup>**, (oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizada na Estrada da Torre, km 210, (ponto referencial Biquinha), neste Município, constante da transcrição nº 4.202, do livro 3-O, fls 70, de 13 de novembro de 1944, devidamente registrada na Circunscrição de Iguape, que consta pertencer a **LUSO DE OLIVEIRA**, com a seguinte descrição:

*A descrição do perímetro tem início no **ponto “1”**, localizado na lateral esquerda da Estrada da Torre na divisa com Pérsio de Castro Oliveira Filho; deste segue confrontando com Pérsio de Castro Oliveira Filho com azimute de 43°39’07” e a distância de 576,38 m até o **ponto “2”**; deste deflete a direita e segue confrontando com Pérsio de Castro Oliveira Filho com o azimute de 133°39’07” e a distância de 150,22m até o **ponto “3”**; deste deflete a direita e segue confrontando com Pérsio de Castro Oliveira Filho com o azimute de 223°39’07” e a distância de 472,05m até o **ponto “4”**; deste deflete a direita e segue confrontando com Pérsio de Castro Oliveira Filho com o azimute de 268°42’12” e a distância de 108,54 m até o **ponto “5”**; deste passa a confrontar com a Estrada da Torre com o azimute de 293°1’28” e a distância de 78,50m até o **ponto “1”**; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º-** A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a desapropriação da área, por meio amigável ou judicial, para fins de realização de estudos técnicos para implantação de aterro sanitário, tendo como amparo legal, o Decreto –Lei nº. 3365, de 21/06/1941.



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1141/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos